



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 842/2013, de 12 de março de 2013.

Altera dispositivos da Lei 546/2009, de 09 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Formulário de Preenchimento das despesas de combustível representadas pelos anexos II, III, IV, V e VI da Lei 546/2009, passando a ser representado pelo seguinte anexo de resumo:

Anexo I

Resumo dos anexos da Lei 546/2009

Deoclides Schaste Selau, Presidente do Poder Legislativo de Itati, de acordo com suas atribuições legais AUTORIZA o Vereador abaixo identificado a utilizar seu veículo particular em conformidade com a Lei 546/2009, de 09/01/2009, art. 6º - anexos II, IV e VI.

Vereador:

RG: CPF:

Data emissão: Orgão Exp.: CNH:

Data Venct: Veículo: Placa:

Ano: Cor: N° de

chassi: Combustível:

Renavan:

Período de apuração

Do dia: / / ao dia: / /

Origem: Destino: Km percorrido:

Valor por Km R\$: Total à ser pago R\$:

Declaro ser verdadeira a quilometragem acima registrada e encaminho para empenho.

Data: / / De acordo: / /

.....

Vereador

.....

Presidente

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 12 de março de 2013.

GILVAN NEUBERT

Prefeito